



LEILÃO Nº 02/2020

SESSÃO PÚBLICA



000060

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEILÃO Nº 02/2020

CREDENCIADOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000061
01

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO LICITANTE
LEILÃO Nº 002/2020

588632-5

| | |
|---|---|
| 1 | NOME/RAZÃO SOCIAL: ANTONIO ZOBOLI |
| 2 | Nº CPF/CNPJ: 188.655.859-00 |
| 3 | Nº RG (Pessoa física): 746 066-0 |
| 4 | ENDEREÇO: RUA: Mitsuzo Taguchi Nº 55 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 87047-110 CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ |
| 5 | TELEFONE FIXO: (44) _____ TELEFONE CELULAR: (44) 999-510478 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E ARTEFICIAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

CPF: ANTONIO ZOBOLI

DOC. IDENTIFIC. / ÓRG. EMISSOR / UF
 746066-0 SESP PR

CPF 188.655.859-00 DATA NASCIMENTO 07/06/1945

FILIAÇÃO
 CLEMENTE ZOBOLI
 JULIA LAZARINI ZOBOLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

IP RESIDUO 02448008918 VALÊNCIA 06/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 27/06/1969

Observações
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Zoboli

LOCAL MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO 08/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

71486701964
 PR915324711

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1815498374

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815498374

Serviço Distrital de Paçandu
 CIVIL
 E
 TABELIONATO



Serviço Distrital de Paçandu
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico ser a presente fotocópia do original.
 Paçandu-PR 14 DEZ. 2019

[Signature]

Serviço Distrital de Paçandu
 Paulo Sérgio Facini
 Agente Delegado Designado

Serviço Distrital de Paçandu
 CIVIL
 E
 TABELIONATO
 PAÇANDU - PR



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 81215-900 - Curitiba - PR
 CNPJ/MF 78.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-54
 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

CONTA

NOME DO CLIENTE: ANTONIO ZUBILO MATRÍCULA: 0754.4944

ENDEREÇO: R. HILSTOZ TOGACHI Nº LADO - Nº FRENTE: 55

CEP: 87.047-110 LOCAL: MARINGÁ

ROTEIRO DE LEITURA: 167-00-24-010-06290 HIDROMETRO: Y19A00125399-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA | Turbidez | Cor | Cloro | Floror | Col. Totais | Deletores no verso |
|-------------------------------|----------|-----|-------|--------|-------------|--------------------|
| Nº Mês de Análises Exigidas | 199 | 59 | 199 | | 199 | |
| Nº Análises Realizadas | 218 | 190 | 218 | 266 | 221 | |

Condição: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

| HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO | | | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Ma | Jun | Jul | Ago | Sep | Out | Nov | Dez |
| 2019 | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |
| 2020 | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | | | | | | |

| FAIXAS DE CONSUMO | VOLUME | VALOR M3/RS | | TOTAIS | |
|-------------------|--------|-------------|--------|--------|--------|
| | | ÁGUA | ESGOTO | ÁGUA | ESGOTO |
| RES Mínimo | 5 | | 38,77 | | 31,02 |
| De 6 a 10m3 | 4 | 1,20 | 4,00 | | 3,84 |

| HISTÓRICO DE CONSUMOS M3 | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------|------------------|---------------|--------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|-------|--|
| 08/19 | 09/19 | 10/19 | 11/19 | 12/19 | 01/20 | 02/20 | 03/20 | 04/20 | 05/20 | 06/20 | |
| 10 | 8 | 11 | 9 | 10 | 8 | 13 | 10 | 11 | 9 | 6 | |
| DIA DE CONSUMO | DATA LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO M3 | REFERÊNCIA | | | | | | |
| 33 | 13/07/2020 | 54 | 63 | 9 | 07/2020 | | | | | | |
| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA | | | | MÉDIA DE CONSUMOS M3 ÚLTIMOS 6 MESES | VENCIMENTO | | | | | | |
| | | | | 9 | 24/07/2020 | | | | | | |
| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA ÁGUA | | ESGOTO | SERVIÇOS | TOTAL | | | | | | | |
| 12/08/2020 | | 43,57 | 34,86 | 78,43 | | | | | | | |

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.
 ATENDIMENTO: MARINGÁ@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,62
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO - COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
 EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 167-00-24-010-06290

| MATRÍCULA | REFERÊNCIA | VENCIMENTO | VALOR TOTAL |
|-----------|------------|------------|-------------|
| 0754.4944 | 07/2020 | 24/07/2020 | 78,43 |

SAIBA MAIS SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
 COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
 CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
 FLUOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
 COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br. Você poderá solicitá-lo também no teleatendimento 0800-200-0115 ou nas Centrais de Relacionamento.

IMPORTANTE

- De acordo com o artigo 4º da Lei 12.007, de 29 de julho de 2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação da conta mensal, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente.
- No campo Histórico de Pagamentos, os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento: valor com aplicação de correção monetária pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) entre a data de vencimento e a data de pagamento, acrescido de multa de 2%. A correção monetária e a multa serão incluídas em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217, de 21 de junho de 2010.
- A não regularização do(s) pendênci(a)s implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme Lei Estadual 10.466/2010.
- É vedada a instalação de qualquer dispositivo no cavalete.
- Saiba onde pagar sua conta no site www.sanepar.com.br ou no teleatendimento 0800-200-0115. Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços e outras informações, acesse www.sanepar.com.br ou ligue 0800-200-0115.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para maiores informações sobre as tarifas de Sanepar, consulte NOSSAS TARIFAS, no site www.sanepar.com.br.
- Ouvidor(a) da Agência Reguladora do Paraná - Agepar: 0800-044-2013.

Mais informações para você



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR



2ª REGISTRO CIVIL E 6ª TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MARINGÁ
 Maria Regina Pereira Boeira
 TITULAR
 R. F. HILSTOZ TOGACHI, 1376 - ZONA 01
 FONE: 441.3217-1412/3099-5222 - MARINGÁ - PR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé. *0112*. Maringá/PR, 22 de julho de 2020.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
 Escrevente Juramentado

Endereço Documentação

11 de Fevereiro de 2011

Beltrão, Pa

Município de Francisco

Leilões n. 002/2010.

999510418

Antônio Zobohi. Fone (41) 999510418

Rua Mitsuo Taguchi

Paraná

MAHinga



AUTOMIX

CENTRO AUTOMOTIVO



000065

FICHA DE DADOS DO LICITANTE
LEILÃO Nº 002/2020

49449-6

| | |
|---|--|
| 1 | RAZÃO SOCIAL: BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA |
| 2 | Nº CNPJ: 30.699.983/0001-67 |
| 3 | RG (PESSOA FÍSICA) |
| 4 | ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 362- BAIRRO ALVORADA FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ CEP 85.601-090 |
| 5 | TELEFONE FIXO: 46 3035-0223 TELEFONE CELULAR: 46 99139-2750 |

 46 3035-0223

 46 9139-2750

  automix.oficina

BML Centro Automotiva LTDA.

CNPJ 30.699.983/0001-67 / IE 90783652-58

Rua Antonio Carneiro Neto, 362 - Alvorada - Francisco Beltrão - CEP 85601-090

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7313405-6 SESP PR

CPF 039.516.869-44 DATA NASCIMENTO 28/08/1984

FILIAÇÃO
 VALMOR DE BONA
 ZULEIDE ROVANI DE BONA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02630959244 VALIDEZ 04/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/11/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO 04/12/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

08254895350
 PR913436971

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567453416

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567453416

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 11/02/2021
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

NIRE 41208821957

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMERSON DE LUCA PASSARELLO, brasileiro, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/07/1981, mecânico, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 7.961.875-6, expedida pela SSP/PR em 12/12/1996 e CPF nº. 030.609.409-67, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua das Margaridas, 135, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-758 e BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA, brasileiro, maior, capaz, natural de Renascença - PR, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/08/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 7.313.405-6, expedida pela SSP/PR em 01/08/2012 e CPF nº. 039.516.869-44, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, 1118, Bairro Luther King, CEP 85605-400, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR à Rua Antônio Carneiro Neto, 362, Bairro Alvorada, CEP 85601-090, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208821957 por despacho em sessão de 14 de Junho de 2018 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.699.983/0001-67, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade MAICON ROBERTO ENDERLE, brasileiro, maior, capaz, natural de São Lourenço do Oeste - SC, solteiro, nascido em 22/04/1986, Analista de comunicação e relacionamento, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 9.443.680-0, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 058.447.939-51, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Clevelândia, 950, Apto 22, Bairro Vila Nova, CEP 856005-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara que é conhecedor pleno da situação econômica-financeira da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedir-lo de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA - O sócio EMERSON DE LUCA PASSARELLO, que possuía na sociedade 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa e por este instrumento, a totalidade de suas quotas ao sócio MAICON ROBERTO ENDERLE, pelo valor de R\$ 137.488,14 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), dando pelo presente, plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA QUINTA - O sócio adquirente MAICON ROBERTO ENDERLE, assume total responsabilidade pelas quotas ora adquiridas

CLAUSULA SEXTA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social onde menciona a distribuição do capital: Emerson De Luca Passarello 60.000 quotas - R\$ 60.000,00 e Bruno Antonio Rovani De Bona 60.000 quotas - R\$ 60.000,00, passando a ser: Bruno Antonio Rovani De Bona 60.000 quotas - R\$ 60.000,00 e Maicon Roberto Enderle 60.000 quotas - R\$ 60.000,00.



DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

NIRE 41208821957

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em virtude da modificação da Cláusula Segunda do Contrato Social, a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 100.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Quotista | Nº de Quotas | Valor em R\$ | % |
|------------------------------|--------------|--------------|--------|
| Bruno Antonio Rovani De Bona | 60.000 | 60.000,00 | 50,00 |
| Maicon Roberto Enderle | 60.000 | 60.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 120.000 | 120.000,00 | 100,00 |

CLAUSULA SÉTIMA - Fica alterado o nome empresarial, passando a ser: BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CLAUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

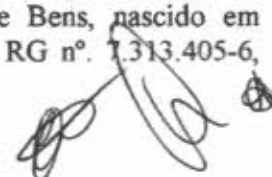
BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

NIRE 41208821957

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA, brasileiro, maior, capaz, natural de Renascença - PR, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/08/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 7.313.405-6,



DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

NIRE 41208821957

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

expedida pela SSP/PR em 01/08/2012 e CPF nº. 039.516.869-44, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, 1118, Bairro Luther King, CEP 85605-400 e MAICON ROBERTO ENDERLE, brasileiro, maior, capaz, natural de São Lourenço do Oeste - SC, solteiro, nascido em 22/04/1986, Analista de comunicação e relacionamento, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 9.443.680-0, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 058.447.939-51, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Clevelândia, 950, Apto 22, Bairro Vila Nova, CEP 856005-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR à Rua Antônio Carneiro Neto, 362, Bairro Alvorada, CEP 85601-090, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208821957 por despacho em sessão de 14 de Junho de 2018 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.699.983/0001-67, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

"CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede em FRANCISCO BELTRÃO - PR À RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETO, 362, BAIRRO ALVORADA, CEP 85601-090.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03) E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

| Quotista | Nº de Quotas | Valor em R\$ | % |
|------------------------------|--------------|--------------|--------|
| Bruno Antonio Rovani De Bona | 60.000 | 60.000,00 | 50,00 |
| Maicon Roberto Enderle | 60.000 | 60.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 120.000 | 120.000,00 | 100,00 |

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

NIRE 41208821957

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

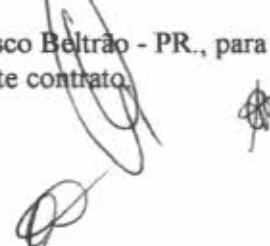
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

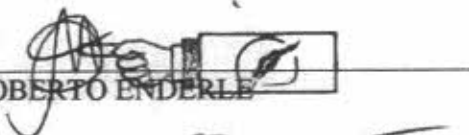
NIRE 41208821957


PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Setembro de 2020.


BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA


MAICON ROBERTO ENDERLE


EMERSON DE LUCA PASSARELLO


FRANCISCO BELTRÃO
 TABELIÃO

Ksvxm.b7N4d.lvqm7 - kJHEj.uw0oD
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **MAICON ROBERTO ENDERLE**. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2020.
 00128769(001-000681117) Franciele Pasquali - Escrevente Port. 997/2020

R. Octaviano Teixeira das Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85011-010
 49 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali Escrevente


FRANCISCO BELTRÃO
 TABELIÃO

NsvvN.EqLiz.lvcj7 - kJHUK.YEG6Y
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **EMERSON DE LUCA PASSARELLO**. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2020.
 00083228(001-000681117) Franciele Pasquali - Escrevente Port. 997/2020

R. Octaviano Teixeira das Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85011-010
 49 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali Escrevente


FRANCISCO BELTRÃO
 TABELIÃO

GsvvN.FP98R.lv567 - kJHr2.ea3ds
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA**. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2020.
 00097270(001-000681117) Franciele Pasquali - Escrevente Port. 997/2020

R. Octaviano Teixeira das Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85011-010
 49 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 09:26 SOB N° 20205328059.
 PROTOCOLO: 205328059 DE 11/09/2020 09:51.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004314190. NIRE: 41208821957.
 BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.899.883/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/06/2018 |
|---|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA |
|---|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R ANTONIO CARNEIRO NETO | NÚMERO 362 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CEP 85.601-090 | BARRIO/DISTRITO ALVORADA | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
|--------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNDBONA@GMAIL.COM | TELEFONE (46) 8978-9950 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018 |
|------------------------------------|---|

| |
|-------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|-------------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 11:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000074

03

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO LICITANTE
LEILÃO Nº 002/2020

7901-4

| | |
|---|---|
| 1 | NOME/RAZÃO SOCIAL: Lotici & Schmidt Ltda - EPP |
| 2 | Nº CPF/CNPJ: 86.764.511/0001-03 |
| 3 | Nº RG (Pessoa física): |
| 4 | ENDEREÇO: RUA: Dionísio Paese Nº 5/N BAIRRO: Luther King CEP: 85.605-145 CIDADE: Fco. Beltrão ESTADO: Paraná |
| 5 | TELEFONE FIXO: (46) 3524-3786 TELEFONE CELULAR: (46) 99973-8710 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.764.511/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/02/1994 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL LOTICI & SCHMIDT LTDA |
|--|

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRO VELHO BELTRAO | PORTE EPP |
|--|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DIONIZIO PAESE | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CEP 85.605-145 | BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 5243-786 |
|---------------------|----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2021 às 08:44:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alteração Contratual nº. 09 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: LOTICI & SCHMIDT LTDA - EPP
CNPJ/MF 86.764.511/0001-03

000076

BEATRIZ SCHMIDT, Brasileira, casada sob regime de comunhão Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 435.497.999-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.909.165-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1065, Apartamento nº. 502, centro CEP: 85601-000, em Francisco Beltrão; SANDRO MICHEL LOTICI, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/11/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.162.309-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.309.888-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1065, apartamento nº 502, centro CEP:85601-000, em Francisco Beltrão-PR; únicos sócios da empresa LOTICI & SCHMIDT LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.764.511/0001-03, com sede na Rua Dionísio Paese, s/nº, Luther King, CEP: 85605-145, em Francisco Beltrão-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 25 de fevereiro de 1994, sob n.º 4120304509-6 última alteração contratual registrada em 21 de outubro de 2009, sob n.º. 20096188022 resolvem assim, proceder a Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio SANDRO MICHEL LOTICI, que era Menor Assistido, passa a ser Maior de Idade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade EDUARDO LOTICI, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 25/01/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.309.864-1 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 095.302.129-76, residente e domiciliado na Rua Dionísio Passe, n.º221, Luther King, CEP 85.605-145, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio SANDRO MICHEL LOTICI, que possuía na sociedade 3.400 (Três Mil e Quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), inteiramente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas, ao sócio ingressante EDUARDO LOTICI, sendo 3.400 (Três Mil e Quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), pagos à vista nesta data em moeda corrente nacional, dando total quitação.

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

| | QUOTAS | VALOR | % |
|-----------------|---------|------------|-----|
| BEATRIZ SCHMIDT | 336.600 | 336.600,00 | 99 |
| EDUARDO LOTICI | 3.400 | 3.400,00 | 01 |
| TOTAL | 340.000 | 340.000,00 | 100 |



CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade que era: Comércio atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas (Cnae: 4687-7/03), Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Cnae: 4679-6/99), Comércio Atacadista Especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Cnae 4679-6/047) e Transportes Rodoviários de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (Cnae - 4930-2/02) passa a ser: 1 - Comércio atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas; 2 - Transportes

Alteração Contratual nº. 09 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: LOTICI & SCHMIDT LTDA - EPP
CNPJ/MF 86.764.511/0001-03

Rodoviários de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 3 - Locação de bens imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Por motivo de casamento, a sócia BEATRIZ SCHMIDT passa a se chamar BEATRIZ SCHMIDT LOTICI.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LOTICI & SCHMIDT LTDA - EPP CNPJ/MF 86.764.511/0001-03

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



BEATRIZ SCHMIDT LOTICI, Brasileira, casada sob regime de comunhão Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 435.497.999-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.909.165-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1065, Apartamento nº. 502, centro CEP: 85601-000, em Francisco Beltrão e EDUARDO LOTICI, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 25/01/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.309.864-1 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 095.302.129-76, residente e domiciliado na Rua Dionísio Paese, n.º221, Luther King, CEP 85.605-145, em Francisco Beltrão-PR; únicos sócios da empresa LOTICI & SCHMIDT LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.764.511/0001-03, com sede na Rua Dionísio Paese, s/nº, Luther King, CEP: 85605-145, em Francisco Beltrão-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 25 de fevereiro de 1994, sob n.º 4120304509-6 última alteração contratual registrada em 21 de outubro de 2009, sob nº. 20096188022 resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social LOTICI & SCHMIDT LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.764.511/0001-03, com sede na Rua Dionísio Paese, s/nº, Luther King, CEP: 85605-145, em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas; 2 - Transportes Rodoviários de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 3 - Locação de bens imóveis próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), divididos em 340.000 (Trezentos e Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

Alteração Contratual nº. 09 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: LOTICI & SCHMIDT LTDA - EPP
CNPJ/MF 86.764.511/0001-03

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

| | QUOTAS | VALOR | % |
|------------------------|---------|------------|-----|
| BEATRIZ SCHMIDT LOTICI | 336.600 | 336.600,00 | 99 |
| EDUARDO LOTICI | 3.400 | 3.400,00 | 01 |
| TOTAL | 340.000 | 340.000,00 | 100 |



CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo da Sócia BEATRIZ SCHMIDT LOTICI, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 1994 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Alteração Contratual nº. 09 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: LOTICI & SCHMIDT LTDA - EPP
CNPJ/MF 86.764.511/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DOZE: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA TREZE: Tomar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DEZESSETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Alteração Contratual nº. 09 e Consolidação do Contrato Social da 000080
Sociedade: LOTICI & SCHMIDT LTDA - EPP
CNPJ/MF 86.764.511/0001-03

CLÁUSULA DEZOITO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VINTE: A Sócia-administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E UM: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Francisco Beltrão - PR, 21 de Dezembro de 2011.



BEATRIZ SCHMIDT LOTICI


EDUARDO LOTICI


SANDRO MICHEL LOTICI

Testemunhas:


Sérgio Capra
RG nº: 5.233.631-7 SSP/PR


Gilmar Capra
RG nº: 5.912.666-0 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALEXSANDRO LOTICI

CPF: 0309802-7 RG: 8822 PR

UF: 058.465-149-01 DATA MECANICO: 09/10/1989

RENOME: LEONIDES ANTONIO LOTICI
 BEATRIZ SCHMIDT LOTICI

PROFISSÃO: AD

REGISTRO: 04275404387 VIGENCIA: 05/07/2022 VALIDACAO: 16/03/2008

Observações:

Alexandro Lotici
 Assinatura do Portador

Nome: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA DE EMISSAO: 06/07/2017

Francisco Beltrão
 Assinatura do Emissor

99332489445
 154032896235

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1498299166

PROIBIDO PLASTIFICAR 1498299166

CONFERE COM ORIGINAL

EM 11/02/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



000082

04

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO LICITANTE
LEILÃO Nº 002/2020


16501426

| | |
|---|---|
| 1 | NOME/RAZÃO SOCIAL: <i>Luiz Carlos Munier</i> |
| 2 | Nº CPF/CNPJ: <i>620235519 00</i> |
| 3 | Nº RG (Pessoa física): <i>4156200 - 0</i> |
| 4 | ENDEREÇO: RUA: <i>S. Paulo</i> Nº <i>1560</i> BAIRRO: <i>Centro</i> CEP: <i>85601 010</i> CIDADE: <i>Fco Beltrão</i> ESTADO: <i>PR</i> |
| 5 | TELEFONE FIXO: <i>(46) 9996 9293</i> <i>3523 6298</i> TELEFONE CELULAR: <i>(46)</i> |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CASERIO/CONDOMÍNIO DE HABITACÃO

1368307811

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS



1972 GARCOS NERESIO

CPF: 41920038
 RG: 9889

Nome: ALBERTO ANTONIO
 NERESIO
 Mãe: SARA SCHMIDT NERESIO

520 235 919-00 23/10/1968

25/11/2021 10/11/1997

03/08/6071



000084

05

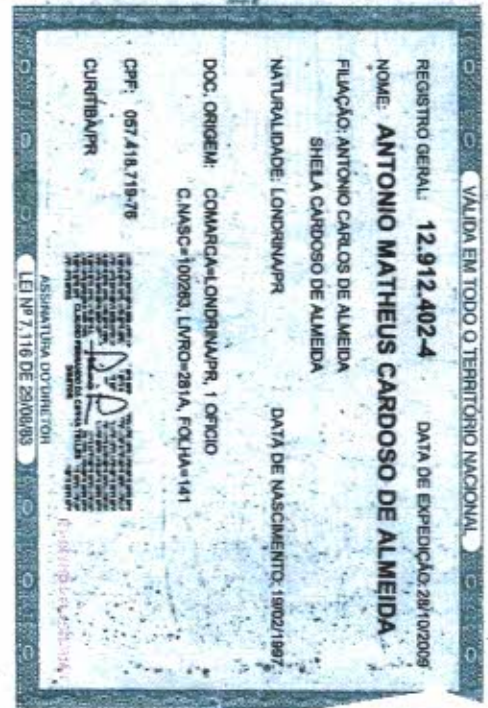
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO LICITANTE
LEILÃO Nº 002/2020

588631-f

| | |
|---|--|
| 1 | NOME/RAZÃO SOCIAL: Antonio motheus bardoso de Almeida |
| 2 | Nº CPF/CNPJ: 057.418.719-76 |
| 3 | Nº RG (Pessoa física): 12.912.402-4 |
| 4 | ENDEREÇO: RUA: martin Afonso Nº 1440 BAIRRO: Jardim Nova Horizonte CEP: 87010411 CIDADE: mangá ESTADO: Paraná |
| 5 | TELEFONE FIXO: (49) 99906 5505 TELEFONE CELULAR: (.....) |

CONFERE COM ORIGINAL
EM 11 / 02 / 2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Bisozzi, 156
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
79859119

ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA

R MARTIN AFONSO, 1440 - QD113

CEP: 67010411
CPF: 05741871976

MARINGÁ - PR

Vencimento
19/08/2020

Valor a Pagar
R\$ 198,69

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 156

CONFERE COM ORIGINAL

EM 11/02/2021

No. Medidor: 0290530672 - BIFASICO

Mes Referência: 07/2020

| Letura Anterior | Letura Atual | Medido | Constante de | Total | Consumo | Data |
|-----------------|--------------|---------|---------------|----------|-----------|------------|
| | | 29 dias | Multiplicação | Faturado | Medio/Dia | Aprovação |
| 29/08/2020 | 29/07/2020 | 29 dias | 1,00 | 217 kWh | 7,48 kWh | 19/08/2020 |
| 31262 | 31479 | 217 kWh | | | | |

Proxima Letura Prevista: 26/08/2020

RESIDENCIAL

AS [15.104.12]

Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 275 kWh

| MES | 06/20 | 05/20 | 04/20 | 03/20 | 02/20 | 01/20 | 12/19 | 11/19 | 10/19 | 09/19 | 08/19 | 07/19 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 251 | 237 | 299 | 323 | 347 | 490 | 293 | 375 | 420 | 356 | 318 | 285 |
| PQTO | 1707 | 1707 | 1006 | 1405 | 0604 | 1303 | 1702 | 1401 | 1012 | 0711 | 1110 | 1009 |

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 146916379 Serie B
Emitida em 26/07/2020

| Produto | Un. | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo | Aliq. ICMS |
|----------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------------------|------------|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO | kWh | 217 | 0,781244 | 165,19 | 165,19 | 29,00% |
| 02 CONT. ILLUM. PUBLICA MUNICIPI | | | | 25,15 | | |
| 03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT | | | | 3,77 | | |
| 04 ACRESOIMO MORATORIO | | | | 2,80 | | |
| 05 JUROS CONTA ANTERIOR | | | | 1,78 | | |
| Base de Calculo do ICMS: | | 165,19 | Valor ICMS: | 47,90 | Valor Total da Nota Fiscal: | 198,69 |

Reservado ao Fisco

6DF2.DA96.AEDC.F919.D782.FD08.9629.C10A

INCLUIDO NA FATURA PIS R\$ 1,06 E COFINS R\$ 4,96, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 0,41% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2704/2020 DE 01 A 06/7, PIS 0,95% COFINS 4,38%. A PARTIR DE 09/7 PIS 0,52% COFINS 2,38%. DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADINUPR
Períodos Band. Tarif.: Verde 30/06-28/07

Vencimento: 19/08/2020

Valor a pagar: R\$ 198,69

Controlé 01-20200374283820-21
Número de identificação 79859119

Mes AS [15.104.12]
07/2020

83620000001 3 98690111000 7 00101020209 9 37428382021 4





LEILÃO Nº 02/2020

RELATÓRIO DE VENCEDORES E COMPROVANTES DE PAGAMENTO

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

11/02/2021 **COMPROVANTE** 09:33:31
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

Cooperativa: 4342/SICOOB VALE SUL
Conta: 245119/BML CENTRO AUTOMOTIVO
LTDA
Convênio: FRANCISCO BELTRAO
Cód. de barras:
81700000025 00001619202 10211078003 50008258146
Núm. do agendamento: 5244477
NSU: 210420058350
Data do agendamento: 11/02/2021 09:33
Data do pagamento: 11/02/2021
Valor do documento: 0,00
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 2.500,00
Situação: EFETIVADO
Autenticação: B8CA80FF-1A93-4A2E-A73F-
2025869388F5

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 2021

77.816.510/0001-66

Documento de Arrecadação Municipal

Guia: 8258143

Inscrição / Contribuinte

1661426 - LUIZ CARLOS MERISIO

CPF/CNPJ

62023551900

Endereço Correspondência

RUA TENENTE CAMARGO DE 1441/1442, 01777 - CENTRO

CEP: 85601610 Francisco Beltrão - PR

Demonstrativo

| Contribuinte | Exercício | Parcela | Descrição | Vencimento | Principal | Juros | Multa | Correção | Desconto | Total |
|--------------|-----------|---------|-------------------------------|------------|-----------|-------|-------|----------|----------|---------|
| PF: 1661426 | 2021 | 1 | RD - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS | 11/02/2021 | 2500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2500,00 |
| Total: | | | | | 2500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2500,00 |

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Observações: 2021 118221 127 0000.....2.500,00 0001

5100015001

Município de Francisco Beltrão -
77.816.510/0001-66

| | |
|--|------------|
| Parcela | Vencimento |
| 1 / 1 | 11/02/2021 |
| Código FEBRABAN 1619 | |
| Espécie/Quantidade Moeda | |
| R\$ | |
| (+) Valor Documento | 6.000,00 |
| (-) Desconto até o vencimento | 0,00 |
| (-) Outras Deduções | |
| (*) Mora/Multa | |
| (*) Outros Acréscimos | |
| (*) Valor Cobrado | |
| Nosso Número/Código Documento | |
| Identificação | |
| GR: 8258180 Pessoa física: 5686325 | |
| Sacado | |
| ANTONIO ZOBOLI | |
| Cedente | |
| Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66 | |
| Recibo Sacado | |

s diversos, sucata de ferro e sucata de veículos

000090

| | LANCE FINAL | RECEITA | VENCEDOR |
|---|----------------------------|---------|------------------------|
| Y | 6.000,00 <i>Antônio</i> | | 01 - Antonio Zoboli |

s diversos, sucata de ferro e sucata de veículos

| | |
|--|------------|
| Parcela | Vencimento |
| 1 / 1 | 11/02/2021 |
| Código FEBRABAN 1619 | |
| Espécie/Quantidade Moeda | |
| R\$ | |
| (+) Valor Documento | 6.200,00 |
| (-) Desconto até o vencimento | 0,00 |
| (-) Outras Deduções | |
| (*) Mora/Multa | |
| (*) Outros Acréscimos | |
| (*) Valor Cobrado | |
| Nosso Número/Código Documento | |
| Identificação | |
| GR: 8258148 Pessoa física: 5886317 | |
| Sacado | |
| ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE | |
| Cedente | |
| Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66 | |
| Recibo Sacado | |

| | LANCE FINAL | RECEITA | VENCEDOR |
|-----------|-------------|---------|--|
| 3V 10: | 6.200,00 | | 01 - Antonio mat Antonio Zoboli de abma |

| | Vencimento | Principal | Juros | Multa | Correção | Desconto | T |
|-------------|------------|-----------|-------|-------|----------|----------|---------|
| SENS MOVEIS | 11/02/2021 | 6200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6200,00 |
| | | 6200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6200,00 |

Observações

Município de Francisco Beltrão -
77.816.510/0001-66

| | |
|--|------------|
| Parcela | Vencimento |
| 1 / 1 | 11/02/2021 |
| Código FEBRABAN 1619 | |
| Espécie/Quantidade Moeda | |
| R\$ | |
| (+) Valor Documento | 8.000,00 |
| (-) Desconto até o vencimento | 0,00 |
| (-) Outras Deduções | |
| (*) Mora/Multa | |
| (*) Outros Acréscimos | |
| (*) Valor Cobrado | |
| Nosso Número/Código Documento | |
| Identificação | |
| GR: 8258149 Pessoa física: 5886325 | |
| Sacado | |
| ANTONIO ZOBOLI | |
| Cedente | |
| Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66 | |
| Recibo Sacado | |

s diversos, sucata de ferro e sucata de veículos

| | LANCE FINAL | RECEITA | VENCEDOR |
|---|-------------|---------|------------------------|
| 1 | 8.000,00 | | 01 - Antonio Zoboli |

| | Vencimento | Principal | Juros | Multa | Correção | Desconto | T |
|--------|------------|-----------|-------|-------|----------|----------|---------|
| MOVEIS | 11/02/2021 | 8000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8000,00 |
| | | 8000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8000,00 |

Observações



RELATÓRIO DE VENCEDORES

Leilão nº 002/2020

Objeto: venda de veículos diversos e sucata de ferro da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

| LOTE | | ARREMATANTE | VALOR ARREMATADO R\$ |
|------|---|------------------------------------|-------------------------|
| 01 | Sucata mista de Ferro Velho (aproximadamente 25.000kg). | ANTONIO ZABOLI | R\$ 0,96 KG 29529,60 |
| 02 | Renault Express 1.6, placa: AIT-3287, ano 1998/1998 | BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | R\$ 2.500,00 |
| 03 | Strada 1.4 mpi Fire Flex 8V CE, placa: ASI-0433, ano: 2010/2010 | ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA | R\$ 6.200,00 |
| 04 | Palio Weekend ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V, placa: ASI-0574, ano: 2010/2010 | ANTONIO ZABOLI | R\$ 8.000,00 |
| 05 | Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 2p, placa: AWX-1258, ano: 2013/2013 | ANTONIO ZABOLI | R\$ 6.000,00 |
| 06 | Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 2p, placa: ALU-8355, ano: 2004/2004 | LUIZ CARLOS MERÍSIO | R\$ 2.500,00 |



LEILÃO N° 02/2020

ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 022/2021
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO Nº
002/2020. OBJETO: Venda de máquina
pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e
sucata de veículos.


No dia onze de fevereiro de dois mil e vinte um, às nove horas, no plenário da Câmara de Vereadores, na cidade de Francisco Beltrão - PR, a leiloeira NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL, designado através da Portaria Municipal Portaria nº 334, de 05 de outubro de 2020, abriu a reunião realizada para leiloar os objetos, de acordo com as regras que constam no edital nº 002/2020, na modalidade LEILÃO. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição no dia 25/01/2021 pagina 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 82 do dia 22/01/2020. Jornal de Beltrão do dia 22/01/2021 edição nº 7.123. O edital e os avisos foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 20/01/2021. Após credenciamentos dos participantes, foi aberta a sessão, a leiloeira comunicou aos presentes que o mesmo não recebe comissão dos bens leiloados e que não há nenhum servidor municipal participando na sessão de lances. Na sequência recebeu os envelopes com a documentação de credenciamento dos participantes: 01 - ANTONIO ZABOLI; 02 - BLM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; 03 - LOTICI & SCHMIDE LTDA - EPP; 04 - LUIZ CARLOS MERÍSIO; 05 - ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA. Constatada a regularidade da documentação dos participantes, a Leiloeira passou ao recebimento dos lances. Os bens em leilão foram arrematados da seguinte forma: **LOTE 01 - ANTONIO ZABOLI valor arrematado R\$ 0,96 KG; LOTE 02 - BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA valor arrematado R\$ 2.500,00; LOTE 03- ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA valor arrematado R\$ 6.200,00; LOTE 04 - ANTONIO ZABOLI valor arrematado R\$ 8.000,00; LOTE 05 - ANTONIO ZABOLI valor arrematado R\$ 6.000,00 e LOTE 06 - LUIZ CARLOS MERÍSIO valor arrematado R\$ 2.500,00.** O valor total arrematado no leilão dos lotes 02, 03, 04, 05 e 06 foi de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). No lote 01, o valor por kg arrematado foi de R\$ 0,96, sendo que o valor total do item será apurado após a pesagem que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas conforme item 2.1.2 do edital. Logo após a fase de lance o senhor Fábio representante do Departamento de Tributação emitiu as guias de pagamento em nome dos arrematantes. A leiloeira encerrou o certame às dez horas e vinte minutos e comunicou aos arrematantes que o pagamento deve ocorrer no prazo máximo de 60 minutos após o fim da fase de lances, sendo assim, até as onze horas e vinte minutos, conforme item 6.1.3 do edital, bem como, de acordo com o item 6.1.4 do edital a ausência da comprovação de pagamento no prazo estimado acarretaria na perda do direito ao bem, o qual retornaria para novos lances, além de que o participante perderia o direito de continuar participando do presente leilão. Passado o prazo, a leiloeira constatou foram pagos os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, sendo que apenas o lote 01, será realizado pagamento posterior, conforme item 2.1.3 do edital. Após a confirmação de pagamento e recebimento dos recibos de pagamento dos lotes



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

arrematados, a leiloeira adjudicou os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 aos arrematantes e nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião as nove horas e cinquenta e um minutos e lavrada a presente ata que será assinada pela leiloeira e todos os presentes que assim o desejarem. Francisco Beltrão, onze de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Nádia Aparecida Dall Agnol
Leiloeira


Samantha Marques Pécoits
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE VENCEDORES

Leilão nº 002/2020

Objeto: venda de veículos diversos e sucata de ferro da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

| LOTE | | ARREMATANTE | VALOR ARREMATADO R\$ |
|-------------|---|------------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Sucata mista de Ferro Velho (aproximadamente 25.000kg). | ANTONIO ZABOLI | R\$ 0,96 KG |
| 02 | Renault Express 1.6, placa: AIT-3287, ano 1998/1998 | BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | R\$ 2.500,00 |
| 03 | Strada 1.4 mpi Fire Flex 8V CE, placa: ASI-0433, ano: 2010/2010 | ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA | R\$ 6.200,00 |
| 04 | Palio Weekend ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V, placa: ASI-0574, ano: 2010/2010 | ANTONIO ZABOLI | R\$ 8.000,00 |
| 05 | Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 2p, placa: AWX-1258, ano: 2013/2013 | ANTONIO ZABOLI | R\$ 6.000,00 |
| 06 | Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 2p, placa: ALU-8355, ano: 2004/2004 | LUIZ CARLOS MERÍSIO | R\$ 2.500,00 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 25 de Fevereiro de 2021.

Justificativa

Vimos através deste, justificar em relação ao LOTE 01 - Sucata mista de Ferro Velho (aproximadamente 25.000kg), que foi mencionado "APROXIMADAMENTE 25.000KG", pelo fato que a Prefeitura não dispõe de balança em suas dependências e que, seria necessário remover até algum local onde seria possível efetuar o processo de pesagem e isto ocasionaria em um expressivo gasto para a municipalidade. Baseado nesse fato, os componentes da comissão de avaliação de bens, chegaram a uma estimativa de peso, tomando base em lotes de ferro velho de leilões anteriores.

Cordialmente


VLADEMIR V. DA CUNHA
Depto. de Patrimônio

Vlademir Vieira da Cunha
Elaborador do Termo de Referência

DECLARAÇÃO

Eu, MARCIO FERNANDO MARTINS, portador do documento RG 2.113.809-4, abaixo assinado, DECLARO para os devidos fins, que retirei do Pátio da Oficina Mecânica/ Garagem municipal do município de Francisco Beltrão 22.640 kg. de ferro velho referente ao Leilão 02/2020 da municipalidade.

E por ser verdade firmo a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.



MARCIO FERNANDO MARTINS

De conformidade,



Emerson Schroeder
Diretor



IPTU/ISS e Outros Tributos

R\$ 21.734,40

dados da conta

nome da empresa

MF MARTINS RESIDUOS

agência e conta

2776 / 0041352-4

CNPJ

27.476.744/0001-33

dados do pagamento

código de barras

**817800002179 344016192025
102180780037 500082877597**

tipo de pagamento

IPTU/ISS e Outros Tributos

descrição

total a pagar

R\$ 21.734,40

pagar em

18/02/2021

identificação do comprovante

dados de controle

autenticação

**7E52C6D68B397ECA667C7495BEF45C9
DCD6D4739**

DECLARAÇÃO

Eu, MARCIO FERNANDO MARTINS, portador do documento RG 2.113.809-4, abaixo assinado, DECLARO para os devidos fins, que retirei do Pátio da Oficina Mecânica/ Garagem municipal do município de Francisco Beltrão 8.120 kg. de ferro velho referente ao Leilão 02/2020 da municipalidade.

E por ser verdade firmo a presente declaração.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2021.



MARCIO FERNANDO MARTINS

De conformidade,



Emerson Schroeder
Diretor



IPTU/ISS e Outros Tributos

R\$ 7.795,20

dados da conta

nome da empresa

MF MARTINS RESIDUOS

agência e conta

2776 / 0041352-4

CNPJ

27.476.744/0001-33

dados do pagamento

código de barras

**817600000779 952016192025
102230780037 500082935973**

tipo de pagamento

IPTU/ISS e Outros Tributos

descrição

total a pagar

R\$ 7.795,20

pagar em

23/02/2021

identificação do comprovante

dados de controle

autenticação

**39151E915769F72746F75E7B295056B2
4D9D5937**



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO 02/2020.

OBJETO: Venda de veículos diversos e sucata de ferro da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

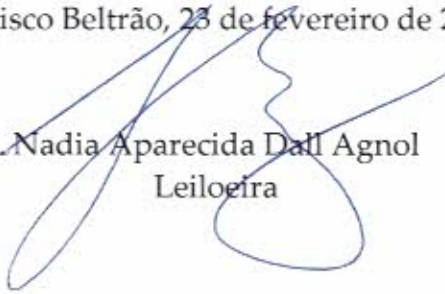
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR LANCE POR LOTE.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do objeto as arrematantes: **ANTONIO ZABOLI, BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA e LUIZ CARLOS MERÍSIO**

ARREMATANTES: LOTE 01 – ANTONIO ZABOLI valor final de R\$ 0,96 por kg (Total R\$ 29.529,60); LOTE 02- BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - valor final de R\$ 2,500,00; LOTE 03- ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA - valor final de R\$ 6.200,00; LOTE 04- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 8.000,00; LOTE 05- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 6.000,00; LOTE 06- LUIZ CARLOS MERÍSIO- valor final de R\$ 2.500,00;

O valor total do leilão foi de R\$ 54.729,60 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2020.


Nadia Aparecida Dall Agnol
Leiloeira



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A leiloeira designada através da Portaria nº 250, de 03 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do Leilão:

MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2020

OBJETO: Venda de veículos diversos e sucata de ferro da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

ARREMATANTES: LOTE 01 – ANTONIO ZABOLI valor final de R\$ 0,96 por kg (Total R\$ 29.529,60); LOTE 02- BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - valor final de R\$ 2.500,00; LOTE 03- ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA - valor final de R\$ 6.200,00; LOTE 04- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 8.000,00; LOTE 05- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 6.000,00; LOTE 06- LUIZ CARLOS MERÍSIO- valor final de R\$ 2.500,00;

O valor total do leilão foi de R\$ 54.729,60 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2021.

Nádia Aparecida Dall Agnol
Leiloeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A leiloeira designada através da Portaria nº 250, de 03 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do Leilão:

MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2020

OBJETO: Venda de veículos diversos e sucata de ferro da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

ARREMATANTES: LOTE 01 – ANTONIO ZABOLI valor final de R\$ 0,96 por kg (Total R\$ 29.529,60); LOTE 02- BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - valor final de R\$ 2.500,00; LOTE 03- ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA - valor final de R\$ 6.200,00; LOTE 04- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 8.000,00; LOTE 05- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 6.000,00; LOTE 06- LUIZ CARLOS MERÍSIO- valor final de R\$ 2.500,00;

O valor total do leilão foi de R\$ 54.729,60 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2021.

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL
Leiloeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FBC96F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO PARCIAL**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA**
 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 840/2020 – Pregão Eletrônico nº 110/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 840/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 160 "PERFURADOR DE PAPEL GRANDE", a partir de 05 de fevereiro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 672/2021.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E2F553A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo Fiat/Strada Working, ano 2014/2014, placas AYJ-6787, que sofreu acidente de colisão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | Empresa vencedora | Valor total R\$ |
|------|---------------------------|-----------------|
| 01 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A | 2.600,00 |

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 15/2021**: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:51883FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

OBJETO: Contratação de profissional de saúde, consistente em 01 (uma) técnica em enfermagem para atendimento na UPA 24 horas, suprimindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Virus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | Contratada | Unidade | Valor total R\$ |
|------|-----------------------------|---------|-----------------|
| 01 | MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO | SERVIÇO | 9.165,43 |

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 16/2021**: R\$ 9.165,43 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:59F98D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | Empresa vencedora | Unidade | Quantidade | Valor mensal R\$ | Valor total R\$ |
|------|----------------------------|---------|------------|------------------|-----------------|
| 01 | A FAGUNDES & CIA LTDA - ME | MFS | 6,00 | 13.292,42 | 79.754,52 |

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 17/2021**: R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Leilão 2/2020

Página 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|--|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 59831-7 ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA Representante: 59831-7 ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA Telefone: 4699055905 Status: Classificado | | | | | | | | | |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | | |
| 001 | 75002 Strada 1.4 mpi Fire Flex BV CE, placa ASI-0433, ano 2010/2010 | UN | 1,00 | Ausente | | | 6.200,00 | 6.200,00 | * |
| Fornecedor: 59832-5 ANTONIO ZOBOLI Representante: 59832-5 ANTONIO ZOBOLI Telefone: 46999510478 Status: Classificado | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 75000 Sucata mista de Ferro Velho (aproximadamente 25.000kg). | K | 1,00 | Classificado | | | 29.529,60 | 29.529,60 | * |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | | | | |
| 001 | 75003 Pato Weekend ELX 1.4 mpi Fire Flex BV, placa ASI-0574, ano 2010/2010 | UN | 1,00 | Classificado | | | 8.000,00 | 8.000,00 | * |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | | | | |
| 001 | 75004 Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F Flex 2p, placa AWK-1258, ano 2013/2013 | UN | 1,00 | Classificado | | | 6.000,00 | 6.000,00 | * |
| Fornecedor: 49448-6 BWL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Representante: 9322-0 BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA Telefone: 4630300223 Status: Classificado Email: lopes_cadastro@hotmail.com | | | | | | | | | |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | | |
| 001 | 75001 Renault Express 1.6, placa AIT-3287, ano 1966/1966 | UN | 1,00 | Ausente | | | 2.500,00 | 2.500,00 | * |
| Fornecedor: 166142-6 LUIZ CARLOS MERISIO Representante: 166142-6 LUIZ CARLOS MERISIO Telefone: 46 990269793 Status: Classificado | | | | | | | | | |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | | | | |
| 001 | 75005 Uno Mille 1.0 Fire F Flex ECONOMY 2p, placa ALU-6865, ano 2004/2004 | UN | 1,00 | Ausente | | | 2.500,00 | 2.500,00 | * |

VALOR TOTAL: 54.729,60



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2020

OBJETO: Venda de veículos diversos e sucata de ferro da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

ARREMATANTES: LOTE 01 – ANTONIO ZABOLI valor final de R\$ 0,96 por kg (Total R\$ 29.529,60); LOTE 02- BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - valor final de R\$ 2.500,00; LOTE 03- ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA - valor final de R\$ 6.200,00; LOTE 04- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 8.000,00; LOTE 05- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 6.000,00; LOTE 06- LUIZ CARLOS MERÍSIO- valor final de R\$ 2.500,00;
O valor total do leilão foi de R\$ 54.729,60 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de março de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

12 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 022 R\$ 0,495; 037 R\$ 25,71.

13 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens 016 R\$ 1,81; 020 R\$ 3,729; 033 R\$ 1,24.

14 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 85.247.385/0001-49. Item 003 R\$ 0,27.

15 – RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 31.905.076/0001-90. Item 021 R\$ 4,00.

16 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.732.020/0001-44. Item 024 R\$ 0,0262.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTO: 005; 006; 008; 012; 013; 027; 032; 038.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 750.902,48 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 05 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:26358521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – Processo nº 092/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, para utilização nos prédios públicos da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – R.C. ISOLAMENTOS ACUSTICOS – EIRELI. CNPJ nº 15.017.493/0001-40. Itens 001 R\$ 125,00; 002 R\$ 27,90; 003 R\$ 67,90; 004 R\$ 118,20; 005 R\$ 45,00; 006 R\$ 72,80; 007 R\$ 51,00; 008 R\$ 72,80; 009 R\$ 51,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 988.225,00 (novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Francisco Beltrão, 04 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:67C79297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 903/2020 – Pregão Eletrônico nº 115/2020.

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para aplicação de fumacê no combate e controle do mosquito Aedes Aegypti.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 81 c.c. o art. 77, art. 78, inc. I, e art. 79, inc. I, todos da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 903/2020, a partir de 08 de fevereiro de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 121/2021.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:5A9D99AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 200 (duzentas) unidades de máscaras para oxigênio e 100 (cem) unidades de umidificador para oxigênio, para atender o setor de COVID-19 da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

| Item | Empresa vencedora | Unidade | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 02 | AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME | UN | 100,00 | 14,00 | 1.400,00 |
| 01 | RWR IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROMEDICINA LTDA | UN | 200,00 | 27,4095 | 5.481,90 |

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 19/2021:** R\$ 6.881,90 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de março de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:44FBFD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2020

OBJETO: Venda de veículos diversos e sucata de ferro da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

ARREMATANTES: LOTE 01 – ANTONIO ZABOLI valor final de R\$ 0,96 por kg (Total R\$ 29.529,60); LOTE 02- BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - valor final de R\$ 2.500,00; LOTE 03- ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA - valor final de R\$ 6.200,00; LOTE 04- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 8.000,00; LOTE 05- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 6.000,00; LOTE 06- LUIZ CARLOS MERÍSIO- valor final de R\$ 2.500,00; O valor total do leilão foi de R\$ 54.729,60 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:459B00C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020 para o Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.

Data e horário: 08 de março de 2021, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|----------|------------------------|
| 01 | MARANGON & FIORIO LTDA |

Francisco Beltrão, 05 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A9235D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 08 de março de 2021, às 09:30 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|----------|--|
| 01 | SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME |
| 02 | COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ |
| 03 | MEDWORK COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| 04 | VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA |

Francisco Beltrão, 05 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:527CCAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 002-2021

TESTE SELETIVO EDITAL 02/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Classificação Final do Teste Seletivo nº. 001/2020 homologado em 12 de Junho de 2020, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de apresentação de exames admissionais de saúde e documentos conforme estabelecido no Edital do Teste Seletivo.

CARGO: ENFERMEIRO

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|---------------|
| ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA | 3º |

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| LENIR DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE | 6º |
| ELENICE VIEIRA DOS ANJOS | 7º |
| ELISANGELA DE CASSIA TRINOSKI | 8º |

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 05 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2AAB35C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1664/2021

Súmula: Altera a redação da Lei nº 1606/2020.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei Nº011/2021**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.606, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - o art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A carga horária, número de vagas e remuneração mensal das funções referidas no art. 1º serão as seguintes:

| CARGO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE |
|-------------------------|------------|---------------|---------------|
| MÉDICO | 02 | 40 | R\$ 11.414,26 |
| ENFERMEIRO | 10 | 40 | R\$ 2.229,77 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 10 | 40 | R\$ 2.075,64 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 02 | 40 | R\$ 1.176,29 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 03 | 30 | R\$ 2.930,34 |
| PSICÓLOGO | 03 | 40 | R\$ 2.930,34 |
| NUTRICIONISTA | 01 | 40 | R\$ 2.930,34 |
| EDUCADOR FÍSICO | 02 | 40 | R\$ 2.930,34 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:26F45364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ